



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

1

LEI Nº 1.212/ 2.010

DE 26 DE MAIO DE 2.010.

“Dispõe sobre recomposição salarial dos servidores municipais do município de Pinhalzinho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de Maio de 2.010, uma recomposição salarial de 10% (dez por cento) a todos os servidores públicos municipais, conforme anexos I e II da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 26 de Maio de 2.010.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

2

ANEXO I

Lei n.º 1.212/ 2010

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

Referência 01 – Padrão

- A) R\$ 431,88
- B) R\$ 470,49
- C) R\$ 513,00
- D) R\$ 559,72
- E) R\$ 611,14
- F) R\$ 667,69
- G) R\$ 729,87
- H) R\$ 798,38

Referência 02 – Padrão

- A) R\$ 455,55
- B) R\$ 496,54
- C) R\$ 541,64
- D) R\$ 591,23
- E) R\$ 645,79
- F) R\$ 705,79
- G) R\$ 771,82
- H) R\$ 844,44

Referência 03 – Padrão

- A) R\$ 472,89
- B) R\$ 515,61
- C) R\$ 562,61
- D) R\$ 614,31
- E) R\$ 671,17
- F) R\$ 733,73
- G) R\$ 802,55
- H) R\$ 878,22

Referência 04 – Padrão

- A) R\$ 494,45
- B) R\$ 539,32
- C) R\$ 588,70
- D) R\$ 643,01
- E) R\$ 702,75
- F) R\$ 768,45
- G) R\$ 840,72
- H) R\$ 920,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

3

Referência 05 – Padrão

- A) R\$ 511,56
- B) R\$ 558,14
- C) R\$ 609,38
- D) R\$ 669,37
- E) R\$ 727,77
- F) R\$ 795,97
- G) R\$ 870,98
- H) R\$ 953,51

Referência 06 – Padrão

- A) R\$ 528,35
- B) R\$ 576,61
- C) R\$ 629,71
- D) R\$ 688,11
- E) R\$ 752,33
- F) R\$ 823,01
- G) R\$ 900,74
- H) R\$ 986,25

Referência 07 – Padrão

- A) R\$ 559,22
- B) R\$ 610,57
- C) R\$ 667,05
- D) R\$ 729,19
- E) R\$ 797,54
- F) R\$ 872,74
- G) R\$ 955,43
- H) R\$ 1.046,40

Referência 08 – Padrão

- A) R\$ 566,85
- B) R\$ 618,94
- C) R\$ 676,28
- D) R\$ 739,33
- E) R\$ 808,72
- F) R\$ 885,02
- G) R\$ 968,96
- H) R\$ 1.061,28

Referência 09 – Padrão

- A) R\$ 587,13
- B) R\$ 641,28
- C) R\$ 700,82
- D) R\$ 750,04
- E) R\$ 840,20
- F) R\$ 917,66
- G) R\$ 1.004,86
- H) R\$ 1.100,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

4

Referência 10 – Padrão

- A) R\$ 928,35
- B) R\$ 1.016,61
- C) R\$ 1.113,71
- D) R\$ 1.220,51
- E) R\$ 1.337,99
- F) R\$ 1.467,20
- G) R\$ 1.609,34
- H) R\$ 1.765,72

Referência 11 – Padrão

- A) R\$ 2.071,01
- B) R\$ 2.273,56
- C) R\$ 2.496,34
- D) R\$ 2.726,34
- E) R\$ 3.010,96
- F) R\$ 3.307,39
- G) R\$ 3.634,57
- H) R\$ 3.992,32

Estatutário

Referência 20 – Padrão

- A) R\$ 666,36
- B) R\$ 728,42
- C) R\$ 796,70
- D) R\$ 871,81
- E) R\$ 954,43
- F) R\$ 1.045,30
- G) R\$ 1.145,25
- H) R\$ 1.255,20

Pinhalzinho, 26 de Maio de 2010.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO II LEI N.º 1.212/2010

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM CARGO CONCURSADO

CARGO/ FUNÇÃO	Quantitativo	Horas Semanais	Ref	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII
Monitor de creche	16	32	A	R\$ 880,00	R\$ 924,00	R\$ 970,20	R\$ 1.018,71	R\$ 1.069,65	R\$ 1.123,13	R\$ 1.179,28
Professor de educação infantil	23	25	B	R\$ 1.362,63	R\$ 1.430,76	R\$ 1.502,29	R\$ 1.577,41	R\$ 1.656,28	R\$ 1.739,09	R\$ 1.826,05
Professor de educação básica I	29	30	C	R\$ 1.635,15	R\$ 1.716,91	R\$ 1.802,75	R\$ 1.892,89	R\$ 1.987,54	R\$ 2.086,91	R\$ 2.191,26
Professor de educação básica II		Parcial - 25	D	R\$ 1.362,63	R\$ 1.430,76	R\$ 1.502,29	R\$ 1.577,41	R\$ 1.656,28	R\$ 1.739,09	R\$ 1.826,05
Professor de educação básica II	23	Completa - 30	D	R\$ 1.635,15	R\$ 1.716,91	R\$ 1.802,75	R\$ 1.892,89	R\$ 1.987,54	R\$ 2.086,91	R\$ 2.191,26
Professor de educação básica II		Integral - 40	D	R\$ 2.180,20	R\$ 2.289,21	R\$ 2.403,67	R\$ 2.523,85	R\$ 2.650,05	R\$ 2.782,55	R\$ 2.921,68

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO

CARGO/ FUNÇÃO	Quantitativo	Horas Semanais	Ref	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII
Auxiliar pedagógico	5	40	E	R\$ 1.870,00	R\$ 1.963,50	R\$ 2.061,68	R\$ 2.164,76	R\$ 2.273,00	R\$ 2.386,65	R\$ 2.505,98
Professor coordenador	14	40	F	R\$ 1.870,00	R\$ 1.963,50	R\$ 2.061,68	R\$ 2.164,76	R\$ 2.273,00	R\$ 2.386,65	R\$ 2.505,98
Vice-diretor	1	40	G	R\$ 1.870,00	R\$ 1.963,50	R\$ 2.061,68	R\$ 2.164,76	R\$ 2.273,00	R\$ 2.386,65	R\$ 2.505,98
Diretor de escola	7	40	H	R\$ 2.035,00	R\$ 2.136,75	R\$ 2.243,59	R\$ 2.355,77	R\$ 2.473,56	R\$ 2.597,23	R\$ 2.727,09
Coordenador pedagógico	1	40	I	R\$ 1.870,00	R\$ 1.963,50	R\$ 2.061,68	R\$ 2.164,76	R\$ 2.273,00	R\$ 2.386,65	R\$ 2.505,98
Supervisor escolar	2	40	J	R\$ 2.255,00	R\$ 2.367,75	R\$ 2.486,14	R\$ 2.610,44	R\$ 2.740,97	R\$ 2.878,01	R\$ 3.021,92

Pinhalzinho, 26 de Maio de 200.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal